



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D.O.M. em
26 OUT. 2013

LEI MUNICIPAL Nº 810/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 184.581,02 (Cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e dois centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 765/2012.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 184.581,02 (Cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e dois centavos) como segue:

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.1.003 – Construção, Ampliação e reforma das Unidades Escolares			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0135	184.581,02
		TOTAL	184.581,02

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação da fonte 135 – PAC II COBERTURA QUADRA e Termo de Compromisso PAC 204577/2013, no importe de R\$ 184.581,02 (Cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e dois centavos) como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	VALOR
0135	184.581,02

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 16 de outubro de 2013.


Louvanir Joaquinho Menegusso
Prefeito Municipal